

F.A N° 26.04.0564.001.00019.301

MANIFESTAÇÃO DO CONSUMIDOR(A):

Compareceu a este órgão Municipal de Defesa do Consumidor o(a) reclamante do procedimento supracitado e em cumprimento às determinações de fls. Apresenta a seguinte manifestação:

Eu, <u>Lomila Vitoria Cunha Nogueira</u>
<u>Portadora do CPF: 643740-473-09, venho</u>
<u>por meio dessa manifestação, declarar</u>
<u>que a minha demanda foi resolvida, pois</u>
<u>a empresa reclamada realizou a multa-</u>
<u>ção de 20 de cada mês</u>

Reclamante: Lomila Vitoria Data: 09/07/2026

CONCLUSÃO Vistas à diretoria executiva para análise e determinação.

Maracanaú, 09 de 07 de 2026

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

Servidor do PROCON



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.04.0564.001.00019-301

Certifico, para os devidos fins, que a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para o dia **03 de julho de 2026**, às **11h00**, não logrou êxito em razão da ausência da parte reclamante.

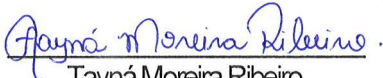
Certifico, ainda, que foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a parte reclamante apresentasse justificativa para sua ausência e, caso fosse de seu interesse, requeresse o regular prosseguimento da demanda.

Decorrido o referido prazo, certifico que, em 09 de julho de 2026, a consumidora compareceu a este Órgão e informou que a empresa reclamada celebrou acordo extraprocon, realizando a alteração da data de vencimento de sua motocicleta, o que solucionou a demanda de forma extrajudicial.

Diante do exposto, encaminho os presentes autos ao Setor Jurídico para análise, deliberação e adoção das providências que entender cabíveis, com sugestão de arquivamento do feito.

Nada mais havendo a certificar, subscrevo a presente, dando fé e veracidade às informações acima consignadas.

Maracanaú/CE, 10 de julho de 2026.


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora
Procon Maracanaú